



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0338/2023

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei nº 0338/2023, de autoria do Deputado Repórter Sérgio Guimarães, cujo objetivo é vedar a eliminação de candidatos aprovados classificados fora do quantitativo de cargos a serem providos e proibir a abertura de novo concurso público para o provimento do mesmo cargo, quando há aprovados, ainda não convocados, inclusive no cadastro de remanescentes.

Ao verificar o Projeto de Lei em análise, julgo pertinente a manifestação da PGE e da Secretaria de Estado da Administração acerca da constitucionalidade e do interesse público.

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0338/2023** à Secretaria de Estado da Casa Civil, e por meio desta a Procuradoria Geral do Estado e Secretaria de Estado da Administração, e demais órgãos que julgar pertinente, para que encaminhe aos presentes autos sua manifestação quanto à matéria.

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço
Relator

